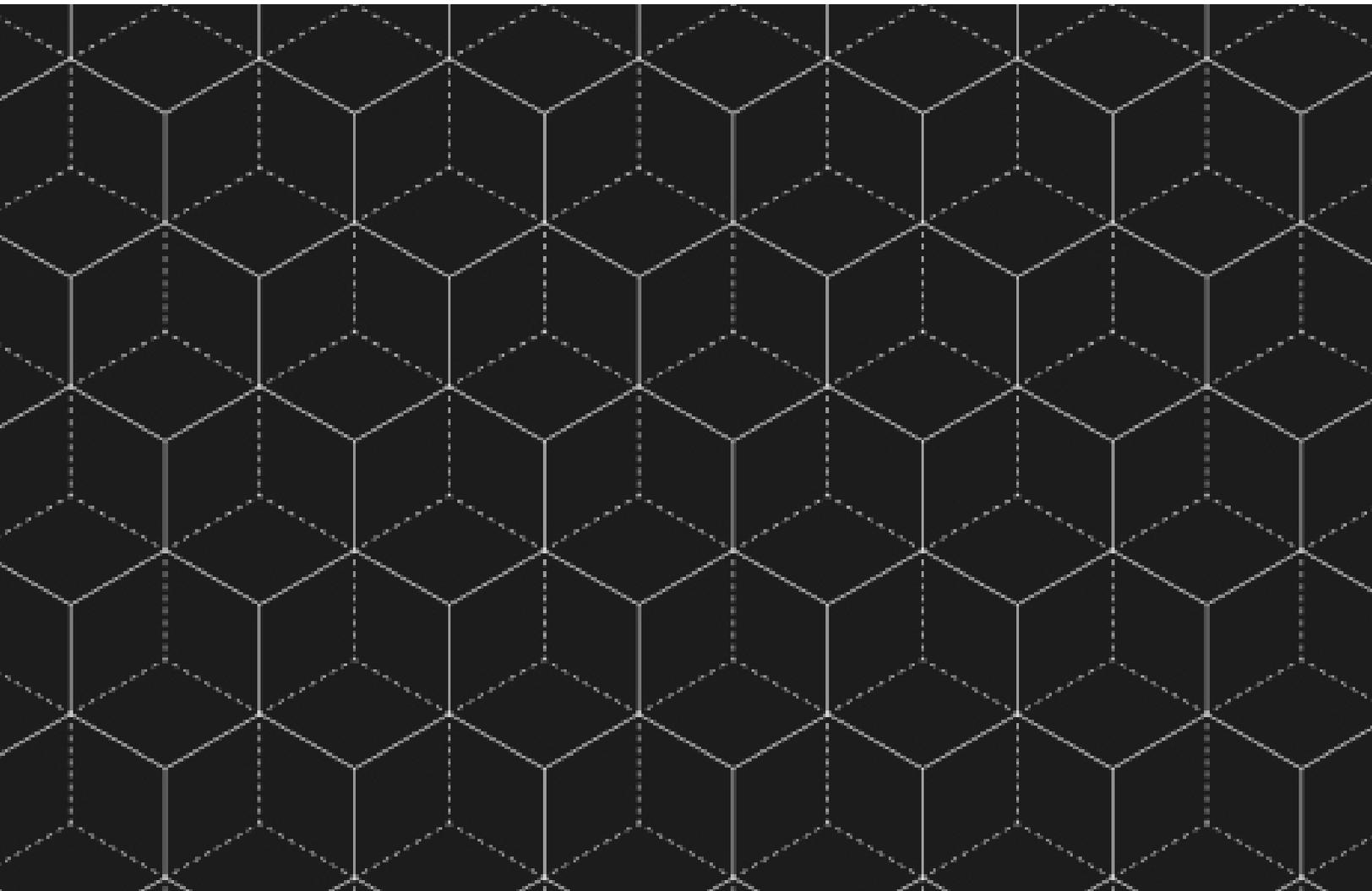


Política de Privacidade



Índice

| | |
|--|----|
| Introdução | 3 |
| Definições | 3 |
| Âmbito | 4 |
| Responsabilidade | 4 |
| Princípios de Proteção de Dados Pessoais | 5 |
| Registo de Tratamento | 6 |
| Direitos e Pedidos dos Titulares dos Dados | 6 |
| Segurança | 7 |
| Privacidade desde a Conceção e Avaliação do Impacto na Privacidade dos Dados | 7 |
| Partilha e Limitações à Transferência de Dados | 8 |
| Formação e Auditoria | 8 |
| Subcontratação de Serviços | 8 |
| Tratamento/Definição de Perfis/Tomada de Decisões Automatizados e Marketing Direto | 9 |
| Alterações a esta Norma de Privacidade | 9 |
| Anexo 1 - Contacto com o Departamento de Privacidade | 11 |
| Anexo 2 - Fundamento Jurídico para o Tratamento | 12 |
| Anexo 3 - Pedidos dos Titulares dos Dados | 13 |
| Anexo 4 - Avaliações do Impacto na Privacidade dos Dados | 14 |

1. Introdução

Esta Política de Privacidade é complementar à "Política de Ética Empresarial - Proteção de Dados" da GXO Logistics, Inc. Aplica-se à GXO Logistics Inc., incluindo todas as suas subsidiárias, divisões e outras entidades operacionais (coletivamente referidas como "GXO", "nós" ou "a Empresa"). Todos os administradores, diretores e funcionários da GXO, incluindo

terceiros agindo em nosso nome, estão sujeitos aos requisitos desta Política e são responsáveis pelo cumprimento dos mesmos.

2. Definições

As palavras ou abreviaturas utilizadas nesta Política terão o significado que lhes é dado no quadro abaixo.

| | |
|---|---|
| Tomada de Decisões Automatizadas (TDA) | Quando é tomada uma decisão que se baseia unicamente no Tratamento Automatizado (incluindo a definição de perfis) e que produz efeitos legais ou afeta significativamente uma pessoa singular. O RGPD proíbe a Tomada de Decisões Automatizadas (a menos que sejam cumpridas determinadas condições) mas não o Tratamento Automatizado |
| Tratamento Automatizado | Qualquer forma de tratamento automatizado de Dados Pessoais que consista na utilização de Dados Pessoais para avaliar determinados aspetos pessoais relativos a uma pessoa singular, em particular para analisar ou prever aspetos relativos ao desempenho no trabalho, situação económica, saúde, preferências pessoais, interesses, fiabilidade, comportamento, localização ou movimentos dessa pessoa singular. A definição de perfis é um exemplo de Tratamento Automatizado. |
| Pessoal da Empresa | Todos os funcionários, trabalhadores, empreiteiros, trabalhadores temporários, consultores, administradores, membros e outros. |
| Consentimento | Acordo que deve ser específico, informado e dado livremente, além de constituir uma indicação inequívoca da vontade do Titular dos Dados, através de uma declaração ou de uma ação positiva clara, e que significa a concordância com o Tratamento dos Dados Pessoais que lhe dizem respeito. |
| Responsável pelo Tratamento de Dados | A pessoa ou organização que determina quando, porquê e como tratar Dados Pessoais. É responsável por estabelecer práticas e políticas em conformidade com o RGPD. A GXO é o Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais relacionados com o Pessoal da GXO e Dados Pessoais utilizados pela GXO para os seus fins comerciais. |
| Titular dos Dados | Uma pessoa singular viva, identificada ou identificável sobre a qual possuímos Dados Pessoais. Os Titulares dos Dados podem ser nacionais ou residentes de qualquer país e podem ter direitos legais relativamente aos seus Dados Pessoais. |
| Avaliação do Impacto na Privacidade dos Dados (AIPD) | Ferramentas e avaliações utilizadas para identificar e reduzir os riscos de uma atividade de tratamento de dados. |
| EEE: | Os 28 países da UE, além da Islândia, Liechtenstein e Noruega |
| Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD): | O Regulamento Geral de Proteção de Dados ((UE) 2016/679). Os Dados Pessoais estão sujeitos às salvaguardas legais especificadas no RGPD. |
| Dados Pessoais: | Qualquer informação que identifique um Titular dos Dados ou informação relativa a um Titular dos Dados que possamos identificar (direta ou indiretamente) a partir desses dados autónomos ou em combinação com outros identificadores que detenhamos ou a que possamos razoavelmente aceder. Os Dados Pessoais incluem Dados Pessoais Sensíveis e Dados Pessoais Pseudonimizados, mas excluem dados anónimos ou dados cuja identidade de uma pessoa singular tenha sido permanentemente removida. Os Dados Pessoais podem ser factuais (por exemplo, um nome, endereço de e-mail, localização ou data de nascimento) ou uma opinião sobre as ações ou comportamento dessa pessoa. |
| Violação de Dados Pessoais | Qualquer ato ou omissão que comprometa a segurança, confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos Dados Pessoais ou as salvaguardas físicas, técnicas, administrativas ou organizativas que nós ou os nossos fornecedores de serviços terceiros implementámos para os proteger. A perda ou o acesso, divulgação ou aquisição não autorizados de Dados Pessoais constitui uma Violação de Dados Pessoais. |
| Privacidade desde a Conceção | Implementar medidas técnicas e organizativas adequadas de forma eficaz para assegurar a conformidade com o RGPD |

| | |
|---|--|
| Avisos de Privacidade (também designados por Avisos de Tratamento Justo) | Avisos separados que estabelecem as informações que podem ser fornecidas aos Titulares dos Dados quando a Empresa recolhe informações sobre os mesmos. Estes avisos podem assumir a forma de declarações de privacidade gerais aplicáveis a um grupo específico de pessoas singulares (por exemplo, avisos de privacidade dos funcionários ou a política de privacidade do site) ou podem ser declarações de privacidade isoladas e únicas que abrangem o Tratamento relacionado com uma finalidade específica |
| Tratamento ou Tratar | Qualquer atividade que envolva a utilização de Dados Pessoais. Inclui a obtenção, registo ou conservação dos dados ou a realização de qualquer operação ou conjunto de operações sobre os dados, incluindo a organização, alteração, obtenção, utilização, divulgação, apagamento ou destruição dos mesmos. O Tratamento inclui também a transmissão ou a transferência de Dados Pessoais para terceiros |
| Pseudonimização ou Pseudonimizados | Substituir a informação que identifica direta ou indiretamente uma pessoa singular por um ou mais identificadores artificiais ou pseudónimos, de modo a que a pessoa a quem os dados se referem não possa ser identificada sem a utilização de informação adicional que se destina a ser mantida separada e segura |
| Dados Pessoais Sensíveis: | Informação que revela a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou similares, filiação sindical, condições de saúde física ou mental, vida sexual, orientação sexual, dados biométricos ou genéticos e Dados Pessoais relativos a infrações e condenações penais. |

3. Âmbito

Esta Política de Privacidade estabelece como a GXO recolhe e mantém os Dados Pessoais dos nossos funcionários, trabalhadores, clientes, fornecedores e outros terceiros.

Esta Política é desenvolvida em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 ("RGPD") e aplica-se a todos os Dados Pessoais (ou seja, informações relativas ou que identificam pessoas singulares vivas), sempre que os Dados Pessoais sejam tratados por:

entidades jurídicas ou empresas localizadas na UE, mesmo que o tratamento tenha lugar fora da UE; e

empresas ou entidades jurídicas localizadas fora da UE quando tais empresas ou entidades jurídicas comercializam bens ou serviços a pessoas singulares na UE ou se dedicam a atividades de monitorização do comportamento de pessoas singulares na UE.

Aplica-se às atividades da GXO em relação aos seus funcionários, potenciais funcionários, clientes, fornecedores e outros terceiros na UE com os quais a GXO trata Dados Pessoais.

Na medida em que esta Política difira ou tenha requisitos mais rigorosos do que a Política de Ética Empresarial - Proteção de Dados da GXO Logistics, Inc., prevalecerão esta Política e os requisitos do RGPD.

4. Responsabilidade

A gestão adequada de dados é essencial para manter a confiança de todos com os quais fazemos negócios. A proteção da confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais é uma responsabilidade crítica que levamos sempre a sério.

Todos os administradores, diretores e funcionários da GXO, e terceiros agindo em nosso nome, são responsáveis pelo cumprimento desta Política e têm de implementar práticas, processos, controlos e formação adequados para assegurar esse cumprimento.

O Diretor de Conformidade é responsável pela supervisão desta Política de Privacidade e pelo desenvolvimento de políticas relacionadas e Diretrizes de Privacidade e pode ser contactado através do endereço ethics@gxo.com

O Diretor de Conformidade é apoiado nestas atividades pelo Departamento de Privacidade. Este departamento pode ser contactado através do endereço gdpr@gxo.com

Cada país/Unidade de negócios tem um Diretor de Privacidade designado. Este ser-lhe-á identificado pelo seu Parceiro Comercial local de RH.

Contacte o Departamento de Privacidade ou o seu Diretor de Privacidade local se tiver dúvidas ou preocupações sobre a gestão de Dados Pessoais ou a conformidade com o RGPD.

Deve sempre contactar o Departamento de Privacidade e o seu Diretor de Privacidade local se acreditar que houve uma violação de Dados Pessoais (consultar a secção 8.2) ou se tiver

recebido um pedido de um Titular dos Dados para exercer os seus direitos (consultar a secção 7), bem como para os restantes assuntos enumerados no Anexo 1.

5. Princípios de Proteção de Dados Pessoais

Temos de cumprir os Princípios de Proteção de Dados Pessoais ao tratar Dados Pessoais. Os Princípios são:

5.1. Licitude, lealdade e transparência

Os Dados Pessoais devem ser tratados de forma lícita, leal e transparente em relação ao Titular dos Dados.

5.2. Licitude e lealdade:

Só pode recolher, tratar e partilhar Dados Pessoais de forma leal e lícita e para fins específicos. Estas restrições não se destinam a impedir o Tratamento, mas sim a assegurar que tratamos os Dados Pessoais de forma leal e sem afetar negativamente o Titular dos Dados.

Só pode tratar Dados se tal se destinar a uma das finalidades lícitas. Estas são enumeradas no Anexo 2.

Quando o Consentimento do Titular dos Dados for o fundamento jurídico para o Tratamento, este consentimento deve ser explícito, o que significa que os Titulares dos Dados devem indicar claramente o seu acordo através de uma declaração ou colocando um visto numa caixa de seleção. Caixas pré-selecionadas, o silêncio ou a inatividade não constituem confirmação de consentimento por parte de um Titular dos Dados.

5.3. Transparência (notificação aos Titulares dos Dados):

O RGPD exige que os Responsáveis pelo Tratamento de Dados forneçam informação detalhada e específica aos Titulares dos Dados (quer a informação tenha sido recolhida diretamente dos Titulares dos Dados ou de qualquer outra forma) sobre:

- Quem é o Responsável pelo Tratamento de Dados;
- Que Dados Pessoais são recolhidos;
- Como e por que motivo serão tratados;
- A quem serão divulgados;

- Como iremos protegê-los; e
- Durante quanto tempo os iremos conservar.

Tais informações devem ser fornecidas através de Avisos de Privacidade apropriados.

Devemos fornecer estas informações através de Avisos de Privacidade que devem ser apresentados quando o Titular dos Dados fornecer pela primeira vez os Dados Pessoais. Os Avisos devem ser concisos, transparentes, compreensíveis, facilmente acessíveis e em linguagem clara e simples, para que o Titular dos Dados possa compreendê-los facilmente.

Isto inclui os Dados Pessoais que recolhemos para fins de recursos humanos e emprego.

5.4. Limitação das finalidades

Os Dados Pessoais devem ser recolhidos apenas para fins específicos, explícitos e legítimos. Não devem ser tratados de qualquer outra forma incompatível com esses fins.

Não poderá utilizar os Dados Pessoais para finalidades novas, diferentes ou incompatíveis com as que foram divulgadas quando os dados foram obtidos pela primeira vez, a menos que tenha informado o Titular dos Dados sobre as novas finalidades e que este tenha consentido, quando necessário.

5.5. Minimização dos dados

Os Dados Pessoais devem ser adequados, relevantes e limitados ao necessário em relação às finalidades para as quais são tratados.

Só pode recolher os Dados Pessoais de que necessita para as suas funções: não pode recolher dados excessivos.

Deve assegurar que, quando os Dados Pessoais deixarem de ser necessários para finalidades específicas, são eliminados ou tornados anónimos, de acordo com quaisquer leis ou diretrizes aplicáveis.

5.6. Exatidão

Os Dados Pessoais devem ser exatos e atualizados. Devem ser corrigidos ou eliminados sem demora quando forem inexatos. Deve verificar a exatidão de quaisquer Dados Pessoais no ponto de recolha e, posteriormente, em intervalos regulares. Deve tomar todas as medidas razoáveis para destruir ou alterar dados pessoais inexatos ou desatualizados.

5.7. Limitação da conservação.

Os Dados Pessoais não devem ser conservados sob uma forma identificável por mais tempo do que o necessário para as finalidades para as quais os dados são tratados.

Não deve conservar os Dados Pessoais numa forma que permita a identificação do Titular dos Dados por mais tempo do que o necessário para a finalidade ou finalidades comerciais legítimas para as quais foram originalmente recolhidos, incluindo para satisfazer quaisquer requisitos legais, contabilísticos ou de elaboração de relatórios.

A Empresa manterá políticas e procedimentos de conservação para assegurar que os Dados Pessoais são eliminados após um período de tempo razoável para as finalidades para as quais foram conservados, a menos que uma lei exija que tais dados sejam conservados por um período mínimo de tempo.

5.8. Direitos e Pedidos dos Titulares dos Dados.

Os Dados Pessoais devem ser disponibilizados aos Titulares dos Dados e aos Titulares dos Dados autorizados a exercer determinados direitos em relação aos seus Dados Pessoais. (Consultar a secção 7 abaixo).

5.9. Segurança, Integridade e Confidencialidade.

Os Dados Pessoais devem ser tratados de forma a garantir a sua segurança, utilizando medidas técnicas e organizativas adequadas de proteção contra o tratamento não autorizado ou ilegal e contra a perda, destruição ou danos acidentais. (Consultar a secção 8 abaixo).

5.10. Limitação de Transferência.

Os Dados Pessoais não devem ser transferidos para outro país sem que existam as devidas salvaguardas. (Consultar a secção 10 abaixo).

6. Registo de Tratamento

O RGPD exige que mantenhamos registos completos e precisos de todas as nossas atividades de Tratamento de Dados. É responsável por assegurar que os registos empresariais corretos são mantidos de forma a refletir o nosso Tratamento de acordo com as diretrizes de manutenção de registos da Empresa.

Estes registos devem incluir o nome e os dados de contacto do Responsável pelo Tratamento de Dados, descrições claras dos tipos de Dados Pessoais, tipos de Titulares dos Dados, atividades de Tratamento, finalidades do Tratamento, destinatários terceiros dos Dados Pessoais, localizações de conservação dos Dados Pessoais, transferências de Dados Pessoais, período de conservação dos Dados Pessoais e uma descrição das medidas de segurança em vigor.

Estes registos de Tratamento de Dados são geridos pelo Departamento de Privacidade. No entanto, é responsável por prestar assistência ao Departamento de Privacidade, conforme necessário, na criação e manutenção destes registos de Tratamento de Dados e deve informar o Departamento de Privacidade de quaisquer novas atividades de Tratamento ou alterações às atividades de Tratamento.

7. Direitos e Pedidos dos Titulares dos Dados

As pessoas singulares cujos Dados Pessoais tratamos são designadas no RGPD como Titulares dos Dados. Os Titulares dos Dados têm direitos quanto à forma como tratamos os seus Dados Pessoais. Estes direitos são enumerados na íntegra no Anexo 3.

Se receber um pedido de um Titular dos Dados em relação ao tratamento dos seus Dados Pessoais, deverá seguir o Procedimento de Acesso dos Titulares dos Dados e registar o pedido junto do Departamento de Privacidade e do seu Diretor de Privacidade local, comunicando-o através do endereço gdpr@gxo.com - indique como título do seu e-mail - **Pedido de Acesso de Titular de Dados Pessoais**

O Departamento de Privacidade irá aconselhá-lo e ajudá-lo no que diz respeito à resposta ao pedido. Os Pedidos de Titulares dos Dados devem ser respondidos no prazo de 30 dias de calendário. Deve verificar a identidade de uma pessoa singular que solicite dados ao abrigo de qualquer dos direitos acima enumerados (não permita que terceiros o persuadam a divulgar Dados Pessoais sem a devida autorização).

8. Segurança

8.1. Medidas de segurança técnicas e organizativas

Devemos implementar medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar que os nossos sistemas de tratamento de Dados Pessoais são seguros e cumprem os Princípios de Proteção de Dados. O nível de segurança exigido deve ter em conta as tecnologias mais avançadas, o custo de implementação e a natureza, âmbito, contexto e finalidade do tratamento. Tais medidas podem incluir:

- Anonimização ou pseudonimização e encriptação de dados pessoais
- A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de tratamento
- A capacidade de manter e restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais
- Um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia dos dados pessoais
- Deve cumprir as Políticas de Segurança da Informação da GXO em relação aos Dados Pessoais.

8.2. Comunicação de violação de dados

O RGPD exige que os Responsáveis pelo Tratamento de Dados notifiquem qualquer Violação de Dados Pessoais ao regulador aplicável e, em certos casos, ao Titular dos Dados no prazo de 72 horas após terem tomado conhecimento da violação.

Uma Violação de Dados Pessoais é um ato ou omissão que resulta na perda ou acesso, divulgação ou aquisição não autorizados de Dados Pessoais.

Estabelecemos procedimentos para lidar com qualquer suspeita de Violação de Dados Pessoais e notificaremos os Titulares dos Dados ou qualquer regulador aplicável quando formos legalmente obrigados a fazê-lo.

Se tiver conhecimento ou suspeitar que ocorreu uma Violação de Dados Pessoais:

- Comunique imediatamente a violação ou suspeita de violação para o e-mail gdpr@gxo.com - indique como título do seu e-mail - **Suspeita de Violação de Dados Pessoais**
- Contacte o Departamento de Privacidade e o seu Diretor de Privacidade local.
- Não tente investigar o assunto por conta própria.
- Conserve todas as provas relacionadas com a possível Violação de Dados Pessoais.

9. Privacidade desde a Conceção e Avaliação do Impacto na Privacidade dos Dados (AIPD)

Estamos obrigados a implementar medidas de Privacidade desde a Conceção ao tratar Dados Pessoais, aplicando medidas técnicas e organizativas adequadas (como a Pseudonimização) de forma eficaz, para assegurar o cumprimento dos princípios de privacidade dos dados.

Deve avaliar que medidas de Privacidade desde a Conceção podem ser implementadas em todos os programas/sistemas/processos que tratam Dados Pessoais, tendo em conta o seguinte:

- (a) a tecnologia mais avançada;
- (b) o custo de implementação;
- (c) a natureza, âmbito, contexto e finalidades do Tratamento; e
- (d) os riscos de probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades dos Titulares dos Dados colocados pelo Tratamento.

Os Responsáveis pelo Tratamento de Dados devem também realizar Avaliações do Impacto na Privacidade dos Dados (AIPD) relativamente ao Tratamento de alto risco e ao implementar programas de alteração de sistemas ou de negócio importantes

que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais. Se estiver a realizar estas atividades, deve contactar o Departamento de Privacidade a fim de determinar se é necessário uma AIPD.

Os detalhes de uma AIPD encontram-se no Anexo 4.

10. Partilha e Limitações à Transferência de Dados

Os Dados Pessoais só devem ser partilhados com terceiros se tiverem sido estabelecidas salvaguardas e disposições contratuais.

10.1. Partilha de dados dentro do Grupo de Empresas GXO

Só poderá partilhar os Dados Pessoais que detemos com outro funcionário, agente ou representante do Grupo GXO (que inclui as nossas subsidiárias e a nossa sociedade gestora de participações, juntamente com as suas subsidiárias) se o destinatário tiver uma necessidade relacionada com o seu trabalho de conhecer as informações.

Para transferências de Dados Pessoais dentro do Grupo GXO, dispomos de um acordo de partilha de dados intragrupo que rege estas transferências, mesmo que fora da UE, para empresas GXO nos Estados Unidos da América. Se lhe for pedido que transfira informações fora da UE para um país que não os Estados Unidos da América, deverá contactar o Departamento de Privacidade.

10.2. Partilha de dados com terceiros

Só poderá partilhar os Dados Pessoais que detemos com terceiros (fora da GXO), tais como os nossos fornecedores de serviços, se estes tiverem necessidade de conhecer as informações para efeitos de prestação de serviços e tiverem um contrato escrito válido que contenha cláusulas de terceiros aprovadas pelo RGPD.

10.3. Transferências de dados para fora da UE

O RGPD restringe as transferências de dados para países fora do EEE, a fim de assegurar que o nível de proteção de dados proporcionado às pessoas singulares pelo RGPD não é prejudicado. Uma transferência ocorre quando os Dados Pessoais são enviados de um país da UE para um país que não faz parte da UE.

Só pode transferir Dados Pessoais para fora do EEE se se aplicar uma das seguintes condições:

- (a) a transferência é para uma empresa GXO nos Estados Unidos da América e o destinatário tem uma necessidade relacionada com o trabalho de ter acesso aos Dados Pessoais, ou
- (b) a transferência é para um terceiro e tem a confirmação do Departamento de Privacidade de que existem salvaguardas apropriadas e que o Titular dos Dados deu o seu consentimento à transferência proposta após ter sido informado de quaisquer riscos potenciais. Ou a transferência é necessária por uma das outras razões estabelecidas no RGPD, incluindo a execução de um contrato entre nós e o Titular dos Dados, razões de interesse público, para apresentação, exercício ou defesa em ações judiciais ou para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados, quando o Titular dos Dados for física ou legalmente incapaz de dar o seu consentimento e, em alguns casos limitados, para o nosso interesse legítimo.

11. Formação e Auditoria

Estamos obrigados a assegurar que todos os funcionários relevantes da GXO receberam formação adequada que lhes permita cumprir as leis de privacidade de dados. Devemos também testar regularmente os nossos sistemas e processos para avaliar a conformidade. Deve realizar toda a formação obrigatória relacionada com a privacidade de dados que lhe for solicitada.

Deve rever regularmente todos os sistemas e processos sob o seu controlo para garantir que cumprem esta Política de Privacidade e verificar se existem controlos e recursos de governação adequados para assegurar a utilização e proteção adequadas dos Dados Pessoais.

12. Subcontratação de Serviços

Quando precisamos de subcontratar serviços a terceiros, tais como fornecedores de serviços de TI, ou contratar fornecedores de serviços na nuvem que envolvam o tratamento de Dados Pessoais, tal desencadeará considerações sobre proteção de dados. Normalmente, os fornecedores de serviços agem como subcontratantes para o tratamento de dados e é necessário estabelecer um acordo escrito de tratamento.

13. Tratamento/Definição de Perfis/Tomada de Decisões Automatizados e Marketing Direto

O RGPD tem regras rigorosas relativamente ao tratamento, tomada de decisões e definição de perfis automatizados. Só poderá realizar atividades de tratamento automatizado após consulta com o Departamento de Privacidade e a conclusão de uma AIPD.

Do mesmo modo, existem regras específicas relativamente ao marketing direto. As campanhas de marketing direto só devem ser realizadas após consulta com o Departamento de Privacidade e a conclusão de uma AIPD.

14. Alterações a esta Norma de Privacidade

Reservamo-nos o direito de alterar esta Política de Privacidade em qualquer altura sem aviso prévio.

Esta Política de Privacidade não se sobrepõe a quaisquer leis e regulamentos nacionais aplicáveis à privacidade de dados nos países onde a GXO opera e determinados países podem ter variações localizadas em relação a esta Norma de Privacidade que estão disponíveis mediante pedido ao Departamento de Privacidade.

Esta Norma de Privacidade foi alterada pela última vez a 2 de agosto de 2021



Anexo

GxO

Anexo 1

Deve sempre contactar o Departamento de Privacidade nas seguintes circunstâncias:

(a) se não tiver a certeza do fundamento jurídico em que se baseia para tratar Dados Pessoais (incluindo os interesses legítimos utilizados pela Empresa) (consultar a Secção 5 e o Anexo 2);

(b) se tiver de se basear no Consentimento e/ou necessidade de obtenção do Consentimento (consultar a Secção 5.2 e o Anexo 2);

(c) se necessitar de redigir Avisos de Privacidade (consultar a Secção 5.3);

(d) se tiver dúvidas sobre o período de conservação dos Dados Pessoais a tratar (consultar a Secção 5.7);

(e) se não tiver a certeza sobre as medidas de segurança ou outras medidas que tem de implementar para proteger os Dados Pessoais (consultar a Secção 8.1 abaixo);

(f) se tiver ocorrido uma Violação de Dados Pessoais (Secção 8.2);

(g) se não tiver a certeza do fundamento com que transferir Dados Pessoais para fora do EEE (consultar a Secção 10);

(h) se necessitar de qualquer assistência para lidar com quaisquer direitos invocados por um Titular dos Dados (consultar a Secção 7 e o Anexo 3);

(i) sempre que estiver envolvido numa nova atividade de Tratamento, ou numa alteração a uma atividade de Tratamento, significativa que possa exigir uma AIPD (consultar a Secção 9) ou planejar utilizar Dados Pessoais para outras finalidades que não aquelas para que foram recolhidos;

(j) se planejar realizar quaisquer atividades que envolvam Tratamento Automatizado, incluindo a definição de perfis ou a Tomada de Decisões Automatizadas (consultar a Secção 13);

(k) se necessitar de ajuda para cumprir a lei aplicável ao realizar atividades de marketing direto (consultar a Secção 13); ou

(l) se necessitar de ajuda com quaisquer contratos ou outras áreas em relação à partilha de Dados Pessoais com terceiros (incluindo os nossos vendedores) (consultar a Secção 9 e a Secção 12).

Anexo 2

O RGPD permite o Tratamento para finalidades específicas, algumas das quais são apresentadas em seguida:

(a) o Titular dos Dados deu o seu consentimento;

Um Titular consente no Tratamento dos seus Dados Pessoais se indicar claramente o seu acordo através de uma declaração ou de uma ação positiva relativamente ao Tratamento. O Consentimento exige uma ação afirmativa, pelo que o silêncio, caixas pré-selecionadas ou a inatividade dificilmente serão suficientes. Se o Consentimento for dado num documento que trata de outros assuntos, o Consentimento deve ser mantido separado desses outros assuntos.

Os Titulares dos Dados devem ser capazes de retirar facilmente o Consentimento para o Tratamento em qualquer altura e a retirada deve ser prontamente respeitada. O Consentimento pode ter de ser renovado, se pretender tratar Dados Pessoais para uma finalidade diferente e incompatível que não foi revelada quando o Titular dos Dados consentiu pela primeira vez.

A menos que nos possamos basear noutra fundamento jurídico para o Tratamento, é normalmente necessário o Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, para a Tomada de Decisões Automatizadas e para as transferências de dados transfronteiriças. Normalmente, baseamo-nos noutra fundamento jurídico (e não necessitamos de Consentimento) para tratar a maioria dos tipos de Dados Sensíveis. Quando for necessário Consentimento Explícito, deverá emitir um Aviso de Tratamento Justo aos Titulares dos Dados para obter o Consentimento.

(b) o Tratamento é necessário para a execução de um contrato com o Titular dos Dados;

(c) para cumprir as nossas obrigações legais de conformidade;

(d) para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados;

(e) para exercer os nossos interesses legítimos para fins que não sejam anulados porque o Tratamento prejudica os interesses ou os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares dos Dados. As finalidades para as quais tratamos Dados Pessoais para interesses legítimos devem ser definidas em Avisos de Privacidade ou Avisos de Tratamento Justo aplicáveis;

Anexo 3

Os direitos de um Titular dos Dados são:

- (a) retirar o Consentimento para o Tratamento em qualquer altura;
- (b) receber determinadas informações sobre as atividades de Tratamento de Dados realizadas pelo Responsável pelo Tratamento de Dados;
- (c) solicitar o acesso aos seus Dados Pessoais que temos na nossa posse;
- (d) impedir a nossa utilização dos seus Dados Pessoais para fins de marketing direto;
- (e) pedir-nos que apaguemos Dados Pessoais se estes já não forem necessários em relação às finalidades para as quais foram recolhidos ou tratados, ou para retificar dados incorretos ou completar dados incompletos;
- (f) restringir o Tratamento em circunstâncias específicas;
- (g) contestar o Tratamento que foi justificado com base nos nossos interesses legítimos ou no interesse público;
- (h) solicitar uma cópia de um acordo ao abrigo do qual os Dados Pessoais são transferidos para fora do EEE;
- (i) opor-se a decisões baseadas unicamente no Tratamento Automatizado, incluindo a definição de perfis (TDA);
- (j) impedir o Tratamento que possa causar danos ou dificuldades ao Titular dos Dados ou a qualquer outra pessoa;
- (k) ser notificado de uma Violação de Dados Pessoais que possa resultar num elevado risco para os seus direitos e liberdades;
- (l) apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo/ autoridade legal pertinente; e
- (m) em circunstâncias limitadas, receber ou pedir que os seus Dados Pessoais sejam transferidos para terceiros num formato estruturado, comumente utilizado e legível por máquina.

Anexo 4

Deverá contactar o Departamento de Privacidade para realizar uma AIPD (e debater as suas conclusões) ao implementar programas de alteração de sistemas ou de negócio importantes que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais, incluindo:

- (a) utilização de novas tecnologias (programas, sistemas ou processos) ou alteração de tecnologias (programas, sistemas ou processos);
- (b) Tratamento Automatizado, incluindo a definição de perfis e TDA;
- (c) Tratamento em grande escala de Dados Sensíveis; e
- (d) monitorização sistemática e em larga escala de uma área acessível ao público.

Uma AIPD deve incluir:

- (a) uma descrição do Tratamento, das suas finalidades e dos interesses legítimos do Responsável pelo Tratamento de Dados, se for caso disso;
- (b) uma avaliação da necessidade e proporcionalidade do Tratamento em relação à sua finalidade;
- (c) uma avaliação do risco para as pessoas singulares; e
- (d) as medidas de atenuação do risco em vigor e demonstração de conformidade.

Deve cumprir os processos da Empresa relativos à AIPD e à Privacidade desde a Conceção.

GXO

GXO